

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2023



**Relatório de Execução Anual do Plano de Prevenção
de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2023**
Força Aérea Portuguesa
NIF: 600 010 686

Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1
2614-506 Amadora
E-Mail: rp@emfa.pt

I. Despacho



1. O presente relatório denota uma evolução sustentada e de continuidade nas ações de implementação das medidas preventivas identificadas no âmbito do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Força Aérea.
2. Importa prosseguir, ao nível das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos da Força Aérea, e em coordenação com os Órgãos Gestores do Risco, na plena implementação das medidas preventivas definidas para mitigação dos potenciais riscos identificados.
3. Concordo com as recomendações apresentadas no ponto 8.

Amadora, 29 de abril de 2024

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

(ORIGINAL ASSINADO)

João Guilherme Rosado Cartaxo Alves

General



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

II. Lista de Abreviaturas

AdC – Autoridade da Concorrência	MGI – Módulo de Gestão de Inspeções
ADM - Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas	MGM – Módulo de Gestão de Material
AFA – Academia da Força Aérea	N/A – Não aplicável
CA – Comando Aéreo	NEP – Norma de Execução Permanente
CCP – Código dos Contratos Públicos	NI – Não Implementada
CE – Comissão Europeia	OGL – Órgão de Gestão Local
CEMFA – Chefe do Estado-Maior da Força Aérea	OGR – Órgão Gestor do Risco
CFMTFA – Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea	OLAF - Organismo Europeu da Luta Antifraude
CLAFA – Comando da Logística da Força Aérea	PCME – Plano de Cursos e Missões no Estrangeiro
CPESFA – Comando do Pessoal da Força Aérea	PCN – Plano de Cursos Nacional
CRFA – Centro de Recrutamento da Força Aérea	PCN – Programa de Cumprimento Normativo
DAT – Direção de Abastecimento e Transportes	PI – Parcialmente Implementada
DCSI – Direção de Comunicações e Sistemas de Informação	PLUS – Plataforma Única de Sistemas de Informação
DFFA – Direção de Finanças da Força Aérea	PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
DF – Direção de Formação	QE – Quadros Especiais
DGLR – Delegado de Gestão Local do Risco	QP – Quadros Permanentes
DICI – Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses	RC – Regime de Contrato
DIVREC – Divisão de Recursos	RFA – Regulamento da Força Aérea
DJFA – Departamento Jurídico da Força Aérea (atual SJFA)	RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção
DMSA – Direção de Manutenção de Sistemas de Armas	RH – Recursos Humanos
DN – Defesa Nacional	SACI – Serviço de Auditoria e Controlo Interno
DP – Direção de Pessoal	SIAGFA - Sistema Integrado de Apoio à Gestão na Força Aérea
DP/RC – DP/Repartição de Colocações	SIFA - Sistema de Inspeção da Força Aérea
DP/RCP – DP/Repartição de Carreiras e Promoções	SIG-DN – Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional
DP/RDPS – DP/Repartição de Dados e Proteção Social	SIGMA - Sistema de Informações de Gestão de Manutenção e de Abastecimento
DR – Diário da República	SJD – Serviço de Justiça e Disciplina
DS – Direção de Saúde	SJFA – Serviço Jurídico da Força Aérea (anterior DJFA)
EMFA – Estado-Maior da Força Aérea	TI – Totalmente Implementada
EMFAR – Estatuto dos Militares das Forças Armadas	UEO – União Europeia
FAV - Fichas de Avaliação Individual	U/E/O – Unidades, Estabelecimentos e Órgãos
GCSMFA - Gabinete Coordenador de Segurança Militar da Força Aérea	US – Unidade de Saúde
GNS – Gabinete Nacional de Segurança	VA –Visita de Acompanhamento
IASFA - Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.	VCEMFA –Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea
IGDN – Inspeção-Geral da Defesa Nacional	
IGFA – Inspeção-Geral da Força Aérea	
IG – Inspeção Global	
LOBOFA – Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas	
LOFA – Lei Orgânica da Força Aérea	
MDN – Ministério da Defesa Nacional	
MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção	
MEP – Matriz Estrutural de Pessoal	
MFA – Manual da Força Aérea	



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

Índice

I.	Despacho	
II.	Lista de Abreviaturas	
1.	Introdução	1
2.	Enquadramento organizacional	3
3.	Princípios, valores e deveres	5
4.	Metodologia	6
5.	Análise da implementação das medidas de mitigação	8
6.	Monitorização	9
7.	Conclusão	25
8.	Recomendações	26

Índice de Figuras

Figura 1 – Organograma da Força Aérea	4
---------------------------------------	---

Índice de Quadros

Quadro 1 – Áreas de atividade e respetivo OGR	7
Quadro 2 – Análise de medidas preventivas	11

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Síntese da implementação das medidas preventivas	25
--	----



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

1. Introdução

Por via do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, e aprovado o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC, no âmbito das medidas de prevenção da corrupção, estabelece a que as entidades abrangidas adotem e implementem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas.

Atento o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto, o PPR atualmente em vigor foi aprovado através do Despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) n.º 90/2023, de 6 de novembro de 2023, que veio revogar e substituir o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas na Força Aérea (Regulamento da Força Aérea (RFA) n.º 180-1), de abril de 2022. De salientar que o mapa de riscos de corrupção e infrações conexas constante do PPR decorreu da revisão e análise da “matriz com identificação do risco e ações a desenvolver” anexa ao RFA 180-1.

Ainda durante o ano de 2023, e no âmbito do PCN:

- foi aprovado o Código de Conduta da Força Aérea, por via do Despacho do CEMFA n.º 89/2023, de 6 de novembro de 2023;
- Em novembro de 2023, é promulgado, pelo Diretor de Formação, o Programa de Formação para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;
- Em 27 de junho de 2023, entrou em funcionamento o Canal de Denúncia Interna da Força Aérea.

Outro marco importante dentro da temática do RGPC, foi a revisão da publicação que regulamenta o Sistema de Inspeção da Força Aérea (SIFA), que culminou na aprovação da versão (E)

do RFA 25-1 – Regulamento do Sistema de Inspeção da Força Aérea, por Despacho do CEMFA de 27 de setembro.

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

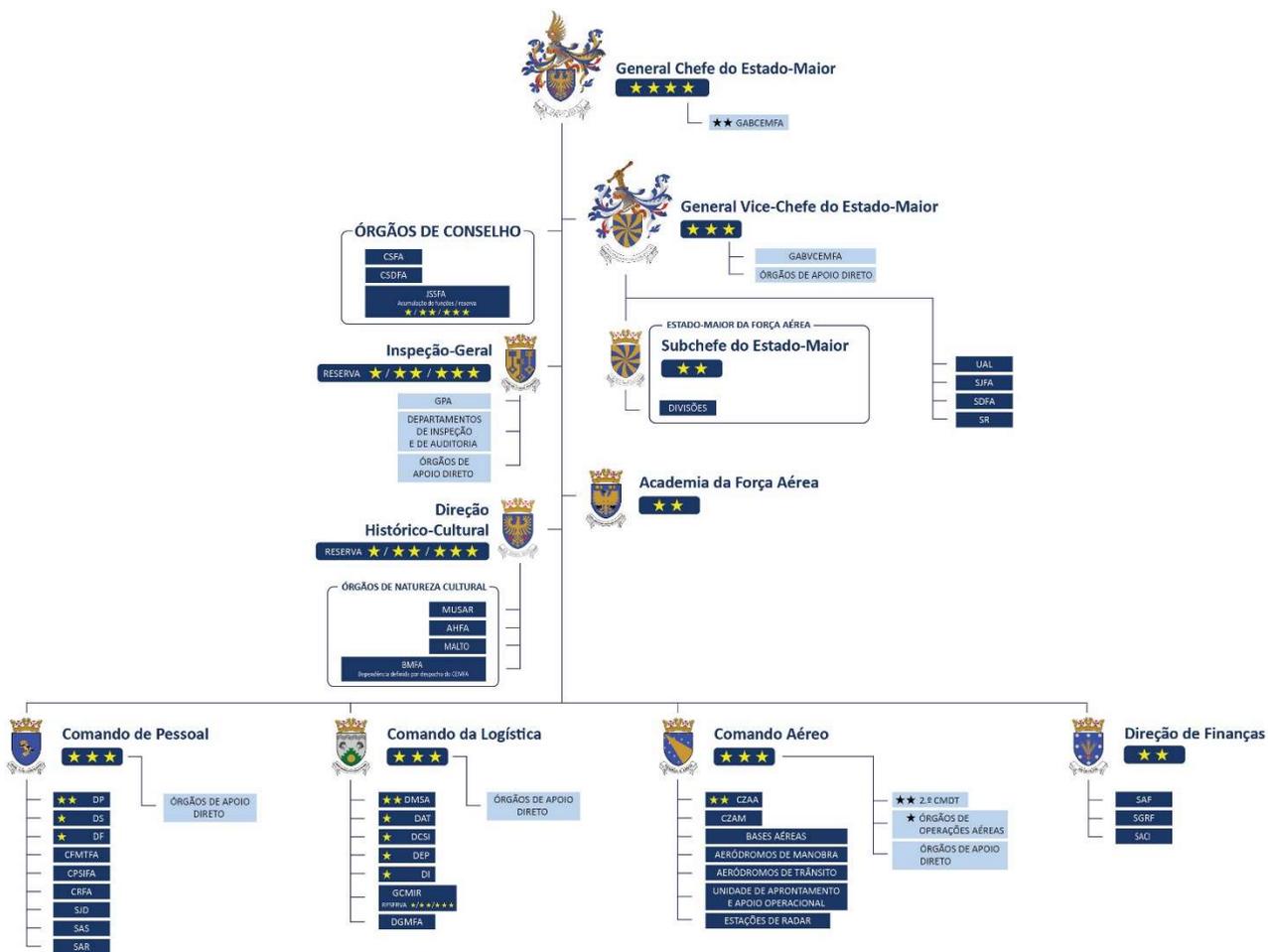
Neste sentido, é apresentado o relatório anual sobre a execução do PPR da Força Aérea, relativo ao ano de 2023, da responsabilidade da Inspeção-Geral da Força Aérea (IGFA).

2. Enquadramento organizacional

- a. **Natureza.** Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 15.º da LOBOFA, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto, e do artigo 1.º da Lei Orgânica da Força Aérea (LOFA), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro, na sua redação atual, a Força Aérea é um ramo das Forças Armadas, dotado de autonomia administrativa, que se integra na administração direta do Estado, através do Ministério da Defesa Nacional.
- b. **Missão.** A missão principal da Força Aérea é, conforme n.º 1 do artigo 2.º da LOFA, participar, de forma integrada, na defesa militar da República, nos termos da Constituição e da lei, sendo fundamentalmente vocacionada para a geração, preparação e sustentação de forças e meios da componente operacional do sistema de forças.
- c. **Estrutura organizativa.** A estrutura orgânica da Força Aérea foi aprovada pela LOFA e pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2015, de 31 de julho, na sua redação atual, complementados pela organização interna das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos (U/E/O), definida pelo CEMFA, nos termos do n.º 10 do artigo 8.º da LOFA, sem prejuízo dos ajustamentos organizacionais entretanto introduzidos.

A Figura 1 apresenta o organograma da macroestrutura da Força Aérea.

Figura 1 – Organograma da Força Aérea



Fonte: https://www.emfa.pt/p-181-missao_visao

3. Princípios, valores e deveres

Na prossecução da missão que lhe foi atribuída e no exercício das suas competências, a Força Aérea pauta a sua ação e promove uma cultura organizacional assente no estrito respeito pelos princípios, valores e deveres inabaláveis, que distinguem a identidade militar, consagrados na lei, nomeadamente:

- na Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976;
- no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio;
- no Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho;
- nas Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar, aprovado na Lei n.º 11/89, de 1 de junho;
- no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual;
- no Código de Honra das Forças Armadas, aprovado por despacho conjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e dos Chefes do Estado-Maior da Armada, do Exército e da Força Aérea, em 30 de julho de 1985.

Destaque-se igualmente, a aprovação por Despacho do CEMFA, em novembro de 2023, do Código de Conduta da Força Aérea, que visa estabelecer os princípios éticos, valores e regras de conduta a observar no desempenho de cargos e exercício de funções na Força Aérea e constituir-se como um fator de prevenção da corrupção e infrações conexas, ao estabelecer orientações que devem guiar a ética profissional na Força Aérea.

4. Metodologia

A Força Aérea apresenta um modelo de gestão do risco assente em princípios e normativos identificados como adequados na prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, que se encontra detalhado no PPR.

A integração de metodologias de gestão de risco na Força Aérea baseia-se na premissa de que as vulnerabilidades identificadas contêm, em si mesmas, perigos e que a sua avaliação, em termos de riscos, permite aumentar a eficácia da função controlo e das atividades de prevenção.

Neste sentido, a Força Aérea adotou o modelo das três linhas, proposto pelo *The Institute of Internal Auditors*, como instrumento de referência no apoio às organizações na identificação de estruturas e processos que melhor contribuam para a consecução dos objetivos e que promovam uma governação forte e cimentada e a adequada gestão de riscos.

Conforme preconizado no modelo de três linhas descrito no PPR, o CEMFA constitui-se no órgão de governação da Força Aérea e delega nas U/E/O a gestão corrente. Como tal, as U/E/O (1.ª linha) constituem-se nos proprietários dos riscos a que as suas funções estejam expostas e nomeiam os Delegados de Gestão Local do Risco (DGLR) (2.ª linha). No âmbito da elaboração relatório de avaliação anual do PPR, por via do seu DGLR, as U/E/O efetuam aos Órgãos Gestores do Risco (OGR) (2.ª linha) o reporte relativo à implementação das medidas preventivas tendentes a mitigar os riscos de que sejam proprietários, conforme previsto e identificado no PPR.

Os OGR (2.ª linha) asseguram a consistência da metodologia de avaliação de riscos nas respetivas áreas de atividade. Coordenam o processo de gestão de risco através dos DGLR (2.ª linha), nomeados pelas U/E/O (1.ª linha). No quadro infra, discriminam-se as áreas de atividade que congregam os riscos identificados em sede de PPR, indicando-se os respetivos OGR:

Quadro I – Áreas de atividade e respetivos OGR

Áreas de atividade	OGR
Transversal à Organização	VCEMFA
Inspeção, Auditoria e Controlo	IGFA
Contratação Pública	DFFA
Gestão de Recursos Financeiros	DFFA
Gestão de Bens	CLAFa
Gestão de Pessoal	CPESFA
Ensino Superior e Formação	CPESFA / AFA
Saúde	CPESFA

No âmbito da elaboração relatório de avaliação anual do PPR, e dentro das suas áreas de atividade, os OGR, avaliam/validam a informação prestada pelos DGLR das U/E/O e disponibilizam-na à IGFA.

A IGFA é o órgão de inspeção e auditoria da Força Aérea (3.^a linha), a quem compete auditar e avaliar os controlos implementados na primeira e na segunda linha. No âmbito da elaboração relatório de avaliação anual do PPR, é responsável pela respetiva elaboração, com base na informação recebida por parte dos OGR (2.^a linha).

A análise incidiu na avaliação do estado de implementação das medidas preconizadas e no nível de mitigação dos riscos, permitindo avaliar a manutenção da probabilidade, gravidade e subsequente grau de risco, assim como, analisar a adequação e eficácia das medidas preventivas, propondo, se necessário, medidas adicionais de prevenção e controlo dos potenciais riscos.

5. Análise da implementação das medidas de mitigação

Na análise do estado de implementação, importa a aferir se as medidas preventivas previstas foram adotadas e, conseqüentemente, se os riscos identificados se encontram mitigados. Neste enquadramento, consideraram-se três níveis de implementação:

- a. Totalmente implementadas (TI);
- b. Parcialmente implementadas (PI);
- c. Não implementadas (NI).

A análise da implementação, nas diversas U/E/O da Força Aérea, das medidas preventivas para mitigação dos riscos potenciais identificados no PPR, no que respeita à execução do ano de 2023, encontra-se vertida na tabela constante do ponto 6. do presente relatório.

6. Monitorização

O quadro seguinte sistematiza, de forma sumária, o resultado da análise efetuada à execução realizada no ano de 2023, no que respeita à implementação das medidas preventivas para mitigação dos riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Força Aérea.



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Transversal à Organização (OGR: VCEMFA)	Transversal.	Violação dos princípios fundamentais do código de conduta, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	Organização	R	M	Moderado	TR1	- Código de conduta; - Formação e divulgação, no âmbito dos princípios fundamentais constantes do Código de Conduta; - Declaração de tomada de conhecimento dos princípios fundamentais constantes do Código de conduta; - Declaração de política antifraude; - Política de gestão de risco; - Estabelecimento de mecanismos de reporte de suspeita de comportamentos fraudulentos.	PI	- O Código de Conduta foi aprovado em Nov2023 e encontra-se disponível nos portais de internet e intranet, encontrando-se em processo de implementação o programa de formação para a prevenção da corrupção e infrações conexas, que prevê formação para este Código. - Encontram-se em estudo os termos relativos à declaração de tomada de conhecimento dos princípios fundamentais constantes do Código de Conduta. - Canal de denúncia disponibilizado desde Jun2023 nos portais de internet e intranet. - Encontram-se em estudo a Declaração de Política Antifraude e a Política de Gestão do Risco. - Divulgação no portal de intranet da ação de sensibilização, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), no âmbito do RGPC.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
Inspeção, Auditoria e Controlo (OGR: IGFA)	Inspeções e auditorias.	Manipulação das ações inspetivas e de auditoria, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (incompatibilidades, isenção, imparcialidade).	Órgãos com funções inspetivas atribuídas	R	M	Moderado	IA1	- Normativos internos, no âmbito das ações inspetivas e de auditoria; - Formação, no âmbito dos procedimentos e processos de inspeção e auditoria.	PI	- Aprovação, em Set2024, da versão (E) do RFA 25-1: Regulamento do Sistema de Inspeção da Força Aérea (SIFA). - Encontram-se a decorrer a revisão dos manuais internos respeitantes aos Guias de Inspeção e ao Manual do Utilizador do Módulo de Gestão de Inspeções (MGI), na sequência da aprovação do RFA 25-1(E), assim como as atividades de adaptação das funcionalidades do MGI. - Encontra-se em revisão o Regulamento do Serviço de Auditoria e Controlo Interno (SACI). - Realizadas em 2023 duas edições do "Curso de Auditores" em março e em setembro.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
Contratação Pública (OGR: DFFA)	Desempenho de funções.	Condicionamento dos processos de contratação pública, derivado de definição de responsabilidades e de segregação de funções, desadequadas, insuficientes ou inexistentes e/ou de falta de formação adequada, proporcionando a erosão do ambiente de controlo.	U/E/O	O	M	Moderado	CP1	- Definição de responsabilidades das áreas intervenientes, assegurando a adequada segregação de funções; - Formação em contratação pública; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- As áreas intervenientes têm as funções claramente definidas e a segregação de funções encontra-se assegurada. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 06/2018, de 20 de julho de 2018, da Direção de Finanças da Força Aérea (DFFA), relativa aos processos financeiros e processos logísticos. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa. - Divulgação no portal de intranet de diversos documentos, da União Europeia (UE) e da Autoridade da Concorrência (AdC), no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção. - Foram realizadas as Inspeções Globais (IG) e as Visitas de Acompanhamento (VA) conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
	Planeamento de aquisições.	Manipulação do processo de planeamento, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (conluio, pertinência da aquisição para a missão).	U/E/O	R	M	Moderado	CP2	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito do planeamento das aquisições, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação no portal de intranet de documentação da UE, da AdC e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção, como o Guia Prático para Profissionais de Contratação Pública, da Comissão Europeia (CE), e do Guia Prático de Combate ao Conluio da AdC. - Planeamentos de obras, de bens aquartelamento e alojamento, de equipamentos de copa e cozinha, de equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), de mobiliário de escritório, de tecnologias de informação e de comunicações, validados internamente e submetidos ao Comando Funcional, dando cumprimento aos despachos n.º 67/2008 de 29 de outubro, n.º 3/2009 de 12 de janeiro e n.º 5/2009, de 27 de janeiro, do CEMFA. - As aquisições implicam validação a diferentes níveis de controlo. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Contratação Pública (OGR: DFFA)	Procedimento pré-contratual para locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas de obras públicas.	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa).	U/E/O	O	C	Elevado	CP3		PI	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação no portal de intranet de documentação da UE, da AdC e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção, como o Guia Prático para Profissionais de Contratação Pública, da CE, do Guia Prático de Combate ao Conluio da AdC, do do Guia prático para gestores - Identificação de conflitos de interesse em processos de adjudicação de contratos públicos no âmbito de ações estruturais do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF). - Junção a cada processo aquisitivo de ajuste direto e consulta prévia, do anexo da Circular n.º 1/2021 do Departamento Jurídico da Força Aérea (DJFA), de 06 de agosto de 2021, relativa à lista de verificações para os procedimentos de contratação pública, devidamente preenchido quando aplicável. - Sensibilização para o estatuido na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa. - Sensibilização para o estatuido na Circular n.º 06/2018, de 20 de julho de 2018, da DFFA, relativa aos processos financeiros e processos logísticos. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
		Manipulação de procedimentos pré-contratuais, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (autorizações prévias de aquisição de tecnologias de informação e comunicação, de serviços e plurianuais; fundamentação da aquisição; definição de especificações técnicas; entidades a convidar; documentos a integrar a proposta; documentos de habilitação dos concorrentes; requisitos de nomeação do júri do procedimento; cabimentação prévia de despesa; autorização de despesa, do procedimento, das peças do procedimentos e adjudicação por entidade sem competência para o ato).	U/E/O	R	C	Moderado	CP4	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. 	PI	<ul style="list-style-type: none"> - Junção ao processo do procedimento aquisitivo das declarações de inexistência de conflito de interesses (DICI) dos elementos do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação no portal de intranet de documentação da UE, da AdC e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção, como o Guia Prático para Profissionais de Contratação Pública, da CE, do Guia Prático de Combate ao Conluio da AdC, do do Guia prático para gestores - Identificação de conflitos de interesse em processos de adjudicação de contratos públicos no âmbito de ações estruturais do OLAF. - Junção a cada processo aquisitivo de ajuste direto e consulta prévia, do anexo da Circular n.º 1/2021/DJFA, de 06 de agosto de 2021, relativa à lista de verificações para os procedimentos de contratação pública, devidamente preenchido, quando aplicável. - Sensibilização para o estatuido na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
		Manipulação de propostas, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (conluio entre os intervenientes no processo aquisitivo e/ou potenciais adjudicatários; concertação de propostas; dependência de fornecedores em sistemas críticos; análise de propostas; análise de documentos de habilitação; nomeação do gestor do contrato).	U/E/O	R	C	Moderado	CP5		PI	<ul style="list-style-type: none"> - Junção ao processo do procedimento aquisitivo das DICI do gestor do contrato. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação no portal de intranet de documentação da UE, da AdC e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção, como o Guia Prático para Profissionais de Contratação Pública, da CE, do Guia Prático de Combate ao Conluio da AdC, do do Guia prático para gestores - Identificação de conflitos de interesse em processos de adjudicação de contratos públicos no âmbito de ações estruturais do OLAF. - Junção a cada processo aquisitivo de ajuste direto e consulta prévia, do anexo da Circular n.º 1/2021/DJFA, de 06 de agosto de 2021, relativa à lista de verificações para os procedimentos de contratação pública, devidamente preenchido. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Contratação Pública (OGR: DFFA)	Procedimento pré-contratual para alienação de bens.	Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa. (procedimento pré-contratual adotado; preço base estabelecido; fracionamento da despesa).	U/E/O	O	C	Elevado	CP6		PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação no portal de intranet de documentação da UE, da AdC e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção. - Junção a cada processo de alienação de bens, do anexo da Circular n.º 1/2021/DJFA, de 06 de agosto de 2021, relativa à lista de verificações para os procedimentos de contratação pública, com as necessárias adaptações, devidamente preenchido. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa, com as necessárias adaptações. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
		Manipulação de procedimentos concursais, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (avaliação prévia dos bens a alienar; fundamentação da alienação; definição de especificações técnicas; entidades a convidar; documentos a integrar a proposta; documentos de habilitação dos concorrentes; requisitos de nomeação do júri do procedimento; autorização do procedimento, das peças do procedimentos e adjudicação por entidade sem competência para o ato).	U/E/O	R	C	Moderado	CP7	- Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Junção ao processo do procedimento aquisitivo das DIC1 dos elementos do júri. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação no portal de intranet de documentação da UE, da AdC e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção, como o Guia Prático para Profissionais de Contratação Pública, da CE, do Guia Prático de Combate ao Conluio da AdC, do do Guia prático para gestores - Identificação de conflitos de interesse em processos de adjudicação de contratos públicos no âmbito de ações estruturais do OLAF. - Junção a cada processo de alienação de bens, do anexo da Circular n.º 1/2021/DJFA, de 06 de agosto de 2021, relativa à lista de verificações para os procedimentos de contratação pública, com as necessárias adaptações, devidamente preenchido. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa, com as necessárias adaptações. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
		Manipulação de propostas, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (conluio entre os intervenientes no processo de alienação e/ou potenciais adjudicatários; concertação de propostas; dependência de eventuais adjudicatários; análise de propostas; análise de documentos de habilitação; nomeação do gestor do contrato).	U/E/O	R	C	Moderado	CP8		PI	- Junção no processo do procedimento aquisitivo da DIC1 do gestor do contrato. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação no portal de intranet de documentação da UE, da AdC e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção, como o Guia Prático para Profissionais de Contratação Pública, da CE, do Guia Prático de Combate ao Conluio da AdC, do do Guia prático para gestores - Identificação de conflitos de interesse em processos de adjudicação de contratos públicos no âmbito de ações estruturais do OLAF. - Junção a cada processo de alienação de bens, do anexo da Circular n.º 1/2021/DJFA, de 06 de agosto de 2021, relativa à lista de verificações para os procedimentos de contratação pública, com as necessárias adaptações, devidamente preenchido. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Contratação Pública (OGR: DFFA)	Execução contratual.	Condicionamento da execução contratual, por acompanhamento e controlo desadequados, insuficientes ou inexistentes (quantitativos, qualitativos, prazos, custos e pagamentos), com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	R	C	Moderado	CP9		PI	- Junção no processo do procedimento aquisitivo da DICÍ do gestor do contrato. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação no portal de intranet do Guia Prático para Profissionais de Contratação Pública, da CE, do Guia Prático de Combate ao Conluio da AdC, do Guia prático para gestores - Identificação de conflitos de interesse em processos de adjudicação de contratos públicos no âmbito de ações estruturais do OLAF. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
		Manipulação da faturação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas).	U/E/O	R	C	Moderado	CP10	- Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Junção no processo do procedimento aquisitivo da DICÍ do gestor do contrato. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação no portal de intranet do Guia Prático para Profissionais de Contratação Pública, da CE, do Guia Prático de Combate ao Conluio da AdC, do Guia prático para gestores - Identificação de conflitos de interesse em processos de adjudicação de contratos públicos no âmbito de ações estruturais do OLAF. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
		Concertação com o adjudicatário de modificação de termos contratuais, durante a execução contratual, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (não entrega dos bens ou dos trabalhos previstos, ou a sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior ou que não respeitem as condições contratuais estabelecidas).	U/E/O	R	C	Moderado	CP11		PI	- Junção no processo do procedimento aquisitivo da DICÍ do gestor do contrato. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação no portal de intranet do Guia Prático para Profissionais de Contratação Pública, da CE, do Guia Prático de Combate ao Conluio da AdC, do Guia prático para gestores - Identificação de conflitos de interesse em processos de adjudicação de contratos públicos no âmbito de ações estruturais do OLAF. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
		Adoção de procedimentos que violam o princípio da concorrência por extensão/prorrogação irregular de contratos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	R	C	Moderado	CP12		PI	- Junção no processo do procedimento aquisitivo da DICÍ do gestor do contrato. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação no portal de intranet do Guia Prático para Profissionais de Contratação Pública, da CE, do Guia Prático de Combate ao Conluio da AdC, do Guia prático para gestores - Identificação de conflitos de interesse em processos de adjudicação de contratos públicos no âmbito de ações estruturais do OLAF. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
	Segurança da informação.	Divulgação ou partilha, intencional ou negligente, de informação confidencial ou privilegiada, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (vulnerabilidades no registo e no arquivo da informação, nos acessos a informação, a plataformas eletrónicas e aos sistemas de informação).	U/E/O	O	M	Moderado	CP13	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito do arquivo e da segurança da informação e dos acessos às plataformas eletrónicas e sistemas de informação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar na atribuição e manutenção de acessos; - Formação, no âmbito da segurança da informação; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Aprovação e implementação da Circular DFFA n.º 3/2023 referente ao arquivo contabilístico, físico e digital. - Realização de formação ("Cidadão Ciberseguro") de sensibilização do pessoal militar e civil da Força Aérea, em conformidade com o Despacho do CEMFA, n.º 2/2023, de 16 de janeiro. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Gestão de Recursos Financeiros (OGR: DFFA)	Desempenho de funções.	Condicionamento dos processos de contratação pública, derivado de definição de responsabilidades e de segregação de funções, desadequadas, insuficientes ou inexistentes e/ou de falta de formação adequada, proporcionando a erosão do ambiente de controlo.	U/E/O	O	M	Moderado	GF1	- Definição de responsabilidades das áreas intervenientes, assegurando a adequada segregação de funções; - Formação, no âmbito da função desempenhada.	PI	- As áreas intervenientes têm as funções claramente definidas e a segregação de funções encontra-se assegurada. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 06/2018, de 20 de julho de 2018, da DFFA, relativa aos processos financeiros e processos logísticos. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
	Despesa.	Violações do regime geral da despesa pública, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (despesa sem cabimento prévio; cabimento e compromisso de despesa sem prévia validação dos requisitos normativos aplicáveis em cada fase; autorizações por entidades sem competência para o ato).	U/E/O	R	C	Moderado	GF2	- Declaração de inexistência de conflito de interesses;	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, tanto na realização das jornadas financeiras como complementarmente nas ações de auditoria realizadas. - Divulgação no portal de intranet de diversos documentos, da UE e da AdC, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 06/2018, de 20 de julho de 2018, da DFFA, relativa aos processos financeiros e processos logísticos. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
		Pagamentos indevidos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (pagamento sem validação dos requisitos normativos aplicáveis, tais como, cauções, eficácia do contrato, certificação quantitativa e qualitativa das faturas; despesas não elegíveis).	U/E/O	R	C	Moderado	GF3	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da despesa e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito da despesa, nomeadamente, princípios da despesa, procedimentos e controlos a efetuar em cada fase da despesa (cabimento, compromisso e pagamento) e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, tanto na realização das jornadas financeiras como complementarmente nas ações de auditoria realizadas. - Divulgação no portal de intranet de diversos documentos, da UE e da AdC, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 06/2018, de 20 de julho de 2018, da DFFA, relativa aos processos financeiros e processos logísticos. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
		Situações de dupla utilização de financiamento, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (OE; FEU; PRR, entre outros).	U/E/O	R	C	Moderado	GF4		PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, tanto na realização das jornadas financeiras como complementarmente nas ações de auditoria realizadas. - Divulgação no portal de intranet de diversos documentos, da UE e da AdC, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 06/2018, de 20 de julho de 2018, da DFFA, relativa aos processos financeiros e processos logísticos. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 08/2019, de 10 de julho de 2019, da DFFA, relativa ao processo de despesa. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Gestão de Recursos Financeiros (OGR: DFFA)	Receita.	Apropriação indevida (peculato) de ativos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (não contabilização ou contabilização incorreta de receita; anulação indevida de faturas).	U/E/O	R	C	Moderado	GF5	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da receita e da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito da receita, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. 	PI	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, tanto na realização das jornadas financeiras como complementarmente nas ações de auditoria realizadas. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 05/1961, de 20 de janeiro de 1961, da Direção de Serviços de Intendência e Contabilidade, relativa aos prazos de entrega das receitas. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 03/2012, de 04 de dezembro de 2012, da DFFA, relativa ao sistema de gestão de receitas. - Divulgação no portal de intranet do Guia Prático para Profissionais de Contratação Pública, da CE, do Guia Prático de Combate ao Conluio da AdC, do Guia prático para gestores - Identificação de conflitos de interesse em processos de adjudicação de contratos públicos no âmbito de ações estruturais do OLAF. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
	Demonstrações financeiras.	Elaboração fraudulenta de demonstrações financeiras, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (manipulação, falsificação ou alteração de registos e/ou documentos contabilísticos; deturpação ou omissão intencional de acontecimentos, transações ou acontecimentos significativos nas demonstrações financeiras).	U/E/O	R	C	Moderado	GF6	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de inexistência de conflito de interesses; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Divulgação, no portal interno, de documentação da União Europeia, da Autoridade da Concorrência e de outras entidades competentes, no âmbito da prevenção da corrupção; - Normativos internos, no âmbito das demonstrações financeiras, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. 	PI	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Cumprimento das instruções de elaboração dos mapas da conta de gerência, emanadas pela DFFA. - Divulgação no portal de intranet de diversos documentos, da UE e da AdC, no âmbito da contratação pública e da prevenção da corrupção. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada
	Segurança da informação.	Divulgação ou partilha, intencional ou negligente, de informação confidencial ou privilegiada, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (vulnerabilidades no registo e no arquivo da informação, nos acessos a informação, a plataformas eletrónicas e aos sistemas de informação).	U/E/O	O	M	Moderado	GF7	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito do arquivo e da segurança da informação e dos acessos às plataformas eletrónicas e sistemas de informação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar na atribuição e manutenção de acessos; - Formação, no âmbito da segurança da informação; - Ações de inspeção e auditoria. 	PI	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Realização de formação ("Cidadão Ciberseguro") de sensibilização do pessoal militar e civil da FAP, em conformidade com o Despacho do CEMFA n.º 2/2023. - Aprovação e implementação da Circular DFFA n.º 3/2023 referente ao arquivo contabilístico, físico e digital. - Divulgadas medidas de reforço e segurança ao processo de criação e/ou modificação do IBAN dos fornecedores da Defesa Nacional. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Gestão de Bens (OGR: CLAFA)	Desmilitarização de equipamento militar, armamento e munições.	Manipulação dos procedimentos e processos de desmilitarização de equipamento militar, armamento e munições, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (fundamentação, autorizações, inventariação, catalogação).	U/E/O	R	M	Moderado	GB1	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da desmilitarização de equipamento militar, armamento e munições, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. 	PI	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Aplicação e Sensibilização para o estatuído na Diretiva n.º 11/CEMFA/2020, de 20 de outubro, relativa ao controlo de armamento, equipamento militar, munições e explosivos. - Aplicação e Sensibilização para o estatuído na Diretiva n.º 18/CEMFA/2017, de 16 de agosto, relativa ao abate de aeronaves, equipamentos, materiais e artigos, à corrente geral de abastecimento da Força Aérea. - Aplicação e Sensibilização para o estatuído na Diretiva n.º 1/CPESFA/2018, de 15 de janeiro, relativa à dotação de munições para o tiro de formação. - Foi retomado o processo de criação do Módulo Pós-Abate em coordenação c/ CLAFA - Realizado um teste com os <i>Key users</i>. - Relatório bimestral das Subunidades de material guerra/Subunidades de abastecimento das Unidades para a DMSA. - Registo de distribuição/receção de material, equipamento e armamento. - Acesso restrito, com recurso a controlo CCI (Cartão Circulação Interna), password e sistema CCTV (<i>Closed-Circuit Television</i>). - Encontra-se em avaliação a necessidade de revisão da Diretiva n.º 18/CEMFA/2017. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Nada a referir.
	Gestão de bens (incluindo destacamentos).	Apropriação indevida (peculato) de bens, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (inventariação, procedimentos de abate e alienação, consumos).	U/E/O	R	C	Moderado	GB2	<ul style="list-style-type: none"> - Plataforma interna de controlo de bens; - Formação e divulgação no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização da gestão de bens; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da gestão de bens, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. 	PI	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, assim como formação pontual, neste âmbito. - Sensibilização para o estatuído no RFA 415-1(C) - Regulamento de Abastecimento de Material da Força Aérea, de fevereiro de 2019. - Sensibilização para o estatuído no MCLAFA 415-1 - Normas e procedimentos complementares ao RFA 415-1 (C), de maio de 2021. - Sensibilização para o estatuído na Diretiva n.º 18/CEMFA/2017, de 16 de agosto, relativa ao abate de aeronaves, equipamentos, materiais e artigos, à corrente geral de abastecimento da Força Aérea. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 07/DAT/2020, de 15 de julho, relativa ao registo informático de consumos de combustível nas Unidades da Força Aérea por meios próprios. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 04/DAT/2020, de 27 de abril, relativa à regularização de stocks de géneros alimentares. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 07/DAT/2019, de 11 de fevereiro, relativa ao inventário de géneros alimentares e seu ajustamento. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 02/DAT/2019, de 17 de janeiro, relativa à gestão dos produtos químicos para aplicação em aeronaves. - Sensibilização para o estatuído na Circular n.º 02/DAT/2006, de 11 de janeiro, relativa ao relatório mensal de análise de inventário de combustíveis. - Conferência dos Ativos fixos afetos às diversas U/E/O no âmbito das inspeções anuais e dos procedimentos de controlo para a prestação legal de contas. - Controlo de bens efetuado nas plataformas SIG-DN, PLUS/MGM, em SIGMA/ABAST, Easyvists e em ficheiros de controlo interno das U/E/O. - Utilização contínua da plataforma interna de gestão e controlo de Objetos Museológicos (Inarte Premium). - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Nada a referir.
			Utilização indevida (peculato de uso) de bens, para fins alheios àqueles a que se destinam, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	R	M	Moderado	GB3		PI	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização da gestão de bens. - Utilização contínua da plataforma interna de gestão Inarte e existência de procedimentos internos para cedências de bens de âmbito museológico. - Controlo de bens efetuado nas plataformas SIG-DN, PLUS/MGM, em SIGMA/ABAST, Easyvists e em ficheiros de controlo interno das U/E/O. - Conferência dos Ativos fixos afetos às diversas U/E/O no âmbito das inspeções anuais e dos procedimentos de controlo para a prestação legal de contas. - Insuficiência sentida ao nível dos recursos humanos poderá dificultar a função controlo - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Gestão de Pessoal (OGR: CPESFA)	Desempenho de funções.	Condicionamento da gestão de recursos humanos, derivado de definição de responsabilidades e de segregação de funções, desadequadas, insuficientes ou inexistentes e/ou de falta de formação adequada, proporcionando a erosão do ambiente de controlo.	U/E/O	R	M	Moderado	GP1	- Definição de responsabilidades das áreas intervenientes, assegurando a adequada segregação de funções; - Formação, no âmbito da função desempenhada.	PI	- Assegurada a definição e segregação de funções nos normativos em vigor. - Insuficiência sentida ao nível dos recursos humanos tem como implicação situações de acumulação de funções. - Além da formação prevista no PCN e PCME, são realizadas formações pontuais.	Nada a referir.
	Desempenho de funções de posto superior.	Manipulação dos procedimentos e processos de desempenho de funções de posto superior, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (falsificação de documentos e/ou informação).	DP	R	M	Moderado	GP2	- Refletir, na plataforma do Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional, o desempenho de funções de posto superior; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Foi utilizado o SIG-DN na análise e validação dos processos, os quais foram acompanhados e controlados em diversos níveis. Alguns resultados da decisão foram divulgados aos militares, enquanto outros foram encaminhados ao DJFA para nova análise. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Colocações e transferências.	Manipulação dos procedimentos e processos de colocações e transferências, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	DP	R	M	Moderado	GP3	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	TI	- A 28Nov2023 foi aprovado o "Regulamento de nomeações e colocações dos Militares da Força Aérea", por via do Despacho n.º 107/2023 do CEMFA, com efeito após a publicação em Diário da República (DR), revogando o despacho anterior. O mesmo se encontra disponível para consulta na intranet da FAP e foi publicado em DR em 26Jan2024. - Foi assegurado o controlo e verificação dos processos de movimentação e transferência dos militares. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Diligências, cargos e missões no estrangeiro.	Manipulação dos procedimentos, processos e documentos de diligências e de nomeações para cargos e missões ao estrangeiro, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (registos, falsificação de documentos e/ou informação, requisitos, provas, testes, ordenação).	DP	R	M	Moderado	GP4	- Plataforma interna para registo e controlo de movimento de militares; - Divulgação, no portal interno, de fatores e requisitos a considerar na seleção de candidatos; - Divulgação aos candidatos, da escolha efetuada e respetivos fundamentos; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da instrução do processo, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	TI	- Foi criado um processo de registo e controlo dos movimentos dos militares associados ao PCN/PCME, em coordenação com o CPESFA. A DP/RC e a DP/RDPS continuaram a efetuar os registos em SIG-DN dos movimentos dos militares. A DP/RDPS garante o respetivo controlo e supervisão. - Os processos de seleção de militares para o estrangeiro incluem os respetivos critérios de seleção, ordenados por prioridades, os quais são divulgados na correspondência e no portal interno. A seleção é feita com base no estrito respeito pelas normas e legislação em vigor, assim como na leitura da informação em SIG-DN e nos pareceres dos serviços intervenientes. Os militares envolvidos no processo de seleção são informados da decisão e dos fundamentos que a originaram. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Processo de promoções.	Manipulação dos procedimentos e processos de promoções, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	DIVREC / DP	R	M	Moderado	GP5	- Plataforma interna de apoio à gestão de recursos humanos, que permita correr um algoritmo, com base nos dados referentes à lista do mérito (homologada pelo CEMFA sob proposta do Presidente dos Conselhos de Especialidades) e que permita estimar o número de cargos em aberto, motivados por fatores endógenos (adidos, reservas estatutárias) e exógenos (reservas a pedido dos próprios, abates, falecimentos) à instituição; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	-Segregação das Entidades Responsáveis pela elaboração das propostas da MEP e do despacho anual de distribuição dos quadros especiais (QE) do QP. - Definição, aplicação e publicitação à DP dos princípios orientadores para a elaboração do despacho anual de distribuição dos QE do QP. - A DCSI apoia a DP/RCP de forma rotineira na elaboração de um sistema (excel com macros, tradicionalmente uma vez ano) que permite, para o universo de militares do ano em análise (decorrente do despacho anual dos efetivos dos QE dos QP), correr um algoritmo para ordenar os militares das diversas especialidades pela sua antiguidade; - A DP/RCP tem um ficheiro de controlo sobre as existências de pessoal em cada categoria/posto de forma a controlar as situações (passagem à reserva, abate aos QP, falecimento) e das promoções que daí decorram; - São efetuadas ações de rotina de forma a auditar os dados constantes no ficheiro (unidade de colocação, forma de prestação de serviço, outros). - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Acumulação de funções público-privadas.	Manipulação das autorizações e da monitorização de acumulação de funções público-privadas, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	DP	O	M	Moderado	GP6	- Revisão anual das autorizações de acumulação de funções público-privadas; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	TI	- Publicação do Despacho CEMFA n.º 50/2023, de 31 de julho de 2023. - Publicitação junto das U/E/O através da MSG RD014704 30Ago23 e no portal intranet da DP. - Rotina implementada: registo das autorizações/cessação das autorizações em SIG-DN para que se possa dar cumprimento à alínea c) do número 8 do Despacho CEMFA n.º 50/2023. - Execução de controlo do número 9 do Despacho CEMFA n.º 50/2023. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Dadas as medidas implementadas considera-se a avaliação de risco como adequada

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Gestão de Pessoal (OGR, CPESFA)	Avaliação dos militares.	Manipulação dos procedimentos e processos de avaliação dos militares, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	R	M	Moderado	GP7	- Formação e divulgação no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização das avaliações dos militares; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização das avaliações dos militares (Seesões de refrescamento, envio de mensagens de correio eletrónico às U/E/O de apoio ao processo, disponibilização de Q&A no portal interno). - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Auditorias mensais às Fichas de Avaliação Individual (FAV) que apresentem médias muito elevadas ou desfavoráveis. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Cálculo de indemnização por incumprimento do tempo mínimo.	Manipulação dos cálculos de indemnização, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	DP / DF / DIVREC / AFA / DFFA	R	M	Moderado	GP8	- Plataforma interna de apoio à gestão de recursos humanos, que permita automatizar o cálculo das indemnizações, por incumprimento do tempo mínimo; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito das indemnizações por incumprimento do tempo mínimo, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- O processo de gestão interno sobre o cálculo de indemnizações tem vindo a ser continuamente melhorado, nomeadamente no esclarecimento junto dos Órgãos de Gestão Local (OGL) sobre o necessário aviso-prévio assim como o tempo de resposta previsto no Código do Procedimento Administrativo (60 dias). - Este processo contínuo tem tido igualmente a intervenção dos órgãos que concorrem para o supracitado cálculo (DP, DF, DIVREC e DFFA), quer inclui a validação do cálculo a diferentes níveis de controlo. - Falta proceder à criação de um sistema de informação adequado para este processo. - Encontra-se em elaboração pelo EMFA/DIVREC, em colaboração com a DF, DJFA e DFFA uma atualização aos Despachos relacionados os cálculos de indemnizações. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Faltas e ausências.	Manipulação dos dados de presenças, faltas e ausências, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	O	M	Moderado	GP9	- Plataforma interna de apoio à gestão de recursos humanos, que permita o registo e controlo desta informação; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Controlo de presenças efetuado no SIAGFA. - Recurso ao SIG-DN e ficheiros de controlo das U/E/O. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - São realizadas auditorias ao sistema (SIAGFA) pela DP, por forma a controlar o registo e validação das diversas ausências. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Gestão de bilhetes de identidade e cartões de identificação.	Falsificação de documentos de identificação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	O	C	Elevado	GP10	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Aplicação e estrito cumprimento das normas emanadas pela DP neste âmbito. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Atribuição de cartões de assistência na doença aos militares.	Manipulação de dados para emissão de cartões de assistência na doença aos militares, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	DP	O	M	Moderado	GP11	- Confrontação regular entre os dados presentes em SIG-RH e a aplicação ADM/IASFA; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	TI	- São efetuadas mensalmente diversas auditorias ao sistema para validar os registos com os cartões emitidos. São também efetuadas auditorias aos descontos efetuados pelos militares. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Suplemento de residência.	Manipulação de documentos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (falsificação de documentos e/ou informação).	DP	R	M	Moderado	GP12	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	TI	- Todos os processos foram cuidadosamente analisados, recorrendo a informação disponível em SIG e a informação complementar solicitada às entidades competentes e/ou ao militar em causa. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Avaliação e prémios do desempenho de trabalhadores civis.	Manipulação dos procedimentos e processos de avaliação dos trabalhadores civis e dos prémios de desempenho, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (objetivos definidos, rigor, isenção, imparcialidade, objetividade).	DP U/E/O	R	C	Moderado	GP13	- Formação e divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização das avaliações dos trabalhadores civis e dos prémios de desempenho; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da atribuição dos prémios de desempenho, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização das avaliações dos trabalhadores civis e dos prémios de desempenho. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Frequência de ações de formação, sensibilização e atualização no âmbito das matérias e dos procedimentos administrativos neste âmbito. - Publicitação dos resultados e efeitos da avaliação do desempenho (alteração de posicionamento remuneratório e atribuição de prémios). - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Gestão de Pessoal (OGR: CPESFA)	Procedimentos concursais.	Manipulação dos procedimentos concursais, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (requisitos, provas, testes, ordenação, fundamentação).	CPESFA / CRFA / AFA	R	M	Moderado	GP14	- Divulgação, no portal interno, de fatores e requisitos a considerar na seleção de candidatos; - Divulgação aos candidatos, da escolha efetuada e respetivos fundamentos; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da atribuição dos prémios de desempenho, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Divulgação nos portais interno e no externo dos Avisos de Abertura dos Concursos, com os fatores e requisitos a considerar na seleção de candidatos. - Quando os candidatos são considerados inaptos numa prova de seleção são notificados das razões da sua inaptidão. - Notificação pessoal do resultado de cada prova a todos os interessados; Fundamentação de todas as decisões -As listas com os resultados dos concursos são disponibilizadas no site externo da AFA e no do CRFA. - Utilização de sistema informático (SIAGFA/Recrutamento) para registo dos dados do processo. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Despistagem toxicológica e controlo de álcool no sangue.	Manipulação dos procedimentos e processos de seleção para a realização dos testes e/ou dos resultados, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	R	M	Moderado	GP15	- Processo de seleção efetuado com recurso a plataforma eletrónica; - Formação e divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização da despistagem toxicológica e controlo de álcool no sangue, aos chefes de serviço e intervenientes no processo; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Processo de seleção efetuado com recurso a plataforma eletrónica, com exceção das U/E/O de reduzida dimensão. - Divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização da despistagem toxicológica e controlo de álcool no sangue, aos chefes de serviço e intervenientes no processo; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Despistagem toxicológica e controlo de álcool no sangue realizada de acordo com a Determinação n.º 01/2005 do CPESFA, do Despacho n.º 61/2016 do CEMFA, da MSG IS000145 24MAR2010 do Gabinete Coordenador de Segurança Militar da Força Aérea (GCSMFA), do Despacho n.º 11921/2015 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional e de acordo com a Nota anual do GCSMFA. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Controlo da avaliação da condição física.	Manipulação dos procedimentos e processos de avaliação dos militares, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (avaliação e/ou registo de dados).	U/E/O	R	B	Baixo	GP16	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, em particular sobre o definido no Despacho CEMFA N.º 21/2013. - Registos efetuados no SIAGFA. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Condecorações e louvores.	Manipulação dos procedimentos e processos de condecorações e louvores, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	R	M	Moderado	GP17	- Formação e divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização do processo de condecorações e louvores, aos chefes de serviço e intervenientes no processo; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização do processo de condecorações e louvores, aos chefes de serviço e intervenientes no processo. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Sensibilização para o estatuído na Diretiva n.º 01/CPESFA/2022, de 14 de novembro, relativa a medalhas militares. - Sensibilização para o estatuído na Despacho n.º 21/01/A, do CEMFA, de 15 de junho de 2001, relativo a louvores e condecorações. - Análise e validação de 2.º linha pelo Serviço de Justiça e Disciplina (SJD). - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.
	Punições.	Manipulação dos procedimentos e processos de punições, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	U/E/O	R	M	Moderado	GP18	- Formação e divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização do processo de punições, aos chefes de serviço e intervenientes no processo; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização do processo de punições, aos chefes de serviço e intervenientes no processo. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito, destacando-se o MFA 107-4 (A) Guia do Oficial Instrutor. - Acompanhamento e validação de 2.º linha pelo SJD. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir.

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Gestão de Pessoal (OGR: CPESFA)	Segurança da informação.	Divulgação ou partilha, intencional ou negligente, de informação confidencial ou privilegiada, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (vulnerabilidades no registo e no arquivo da informação, nos acessos a informação, a plataformas eletrónicas e aos sistemas de informação).	U/E/O	O	M	Moderado	GP19	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito do arquivo e da segurança da informação e dos acessos às plataformas eletrónicas e sistemas de informação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar na atribuição e manutenção de acessos; - Formação, no âmbito da segurança da informação; - Ações de inspeção e auditoria. 	PI	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito. - Realização de formação ("Cidadão Ciberseguro") de sensibilização do pessoal militar e civil da Força Aérea, em conformidade com o Despacho do CEMFA, n.º 2/2023, de 16 de janeiro. - Aplicação das Normas Técnicas do Gabinete Nacional de Segurança (GNS) no que respeita ao Registo, Reprodução, Distribuição, Expedição, Arquivo, Destrução e Evacuação de Informação Classificada (NT E-03; NT-E-04; NT E-05; NT-E06; NT-E07; NT-E09) bem como, a aplicação das Instruções de Segurança Militar (ISM). É utilizada a aplicação do GNS, designada por Segurança Eletrónica da Informação (SEIF), para a gestão e Transferência da Informação Classificada (NT-E08). - Os pedidos de Credenciação são controlados e administrados pelo GNS, através da sua plataforma para as Credenciações (CRESO). No âmbito dos pedidos de Credenciação para Designadores (ATOMAL, BOHEMIA e CRIPTO) o Sub-Registo, no que concerne aos dados pessoais, o seu tratamento é feito de acordo com o RGPD e o seu acesso e manuseamento é realizado de acordo com as NT do GNS (NT A-01; NT A-03; NT-05, NT-A07 e E-01). - Realizadas Reuniões Mensais de sensibilização para a Segurança da Informação Classificada (IC). - Foram divulgadas as Normas Técnicas (NT) do Gabinete Nacional de Segurança (GNS) no que diz respeito à Informação Classificada (IC) no Portal Interno do SR para que esteja acessível a todas as U/E/O e Postos de Controlo que estão na dependência funcional do SR. - Normas de utilização dos postos de trabalho com acesso ao correio eletrónico e internet: Diretiva n.º 12/CEMFA/2016. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Nada a referir.
Ensino Superior e Formação (OGR: CPESFA e AFA)	Projetos de investigação.	Manipulação da avaliação dos projetos de investigação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (prazos, conteúdos).	AFA / CFMTFA	R	M	Moderado	EF1	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito dos projetos de investigação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar, requisitos e critérios de avaliação e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Nomeação de júris de forma imparcial para avaliação dos projetos de investigação; - Publicação dos critérios e guia de avaliação de projetos de investigação; - Ações de inspeção e auditoria. 	PI	<ul style="list-style-type: none"> - Atualização de programas e manuais em curso. - Plataforma Moodle como repositório com data limite de entrega. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Nada a referir.
		Desvio de verbas dos projetos para fins distintos dos mesmos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	AFA / CFMTFA	R	M	Moderado	EF2	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito do financiamento dos projetos de investigação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria. 	PI	<ul style="list-style-type: none"> - Ações de promoção e sensibilização dos envolvidos em projetos de investigação para as boas práticas da execução financeira e para as regras de elegibilidade dos programas de financiamento. - Está em revisão a NEP "Planeamento, Execução e Avaliação de projetos de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação". - Aquisições relativas a projetos de investigação seguem as regras da contratação pública. - Sempre que aplicável, pedidos de pagamentos são revistos e auditados pelo SACI da DFFA. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Nada a referir.
	Trabalhos de investigação.	Recurso ao plágio nos trabalhos de investigação, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	AFA / CFMTFA	R	C	Moderado	EF3	<ul style="list-style-type: none"> - Recurso a programas informáticos para o efeito; - Código de honra do aluno; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria. 	PI	<ul style="list-style-type: none"> - Revista a NEP "Utilização do Turnitin - Plataforma de verificação de originalidade de trabalhos da AFA". - Todos os trabalhos de investigação realizados na AFA são verificados no programa informático anti-plágio (Turnitin); - Ações de promoção e sensibilização de docentes e discentes para as boas práticas, neste âmbito, em particular no que respeita à utilização de plataformas generativas de Inteligência Artificial (e.g. CHATGPT), que não dignificam os valores militares e o código de honra. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023. 	Nada a referir.

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Ensino Superior e Formação (OGR, CPESFA e AFA)	Avaliações dos formandos.	Manipulação das avaliações dos formandos, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (requisitos, registo, falsificações).	AFA / CFMTFA	R	C	Moderado	EF4	- Anonimato das provas de avaliação, quando em avaliação pelo professor; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Normativos internos, no âmbito da prestação de provas de avaliação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Anonimato das provas de avaliação, quando em avaliação pelo professor, parcialmente implementado. - Ações de promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nomeadamente verificação da utilização de meios e instrumentos que potenciem avaliações fraudulentas durante a prestação de provas de avaliação. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir
	Nomeação de jurados para mestrados.	Manipulação dos procedimentos e processos de nomeação de júris, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (afinidades).	AFA	O	M	Moderado	EF5	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Obter a aprovação do Conselho Científico da proposta de júri para mestrado; - Publicar em ordem de serviço a constituição do júri de avaliação das provas de mestrado; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Conselhos/comissões científicas e pedagógicas realizado/as, conforme previsto em legislação aplicável ao Ensino Superior Militar. - As constituições dos jurados de avaliação das provas de mestrado publicadas em Ordem de Serviço. - Ações de promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nomeadamente afinidades. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir
	Recompensas aos alunos.	Manipulação dos procedimentos e processos de concessão de louvores e atribuição de prémios, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	AFA / CFMTFA	R	M	Moderado	EF6	- Divulgação, no portal interno, dos critérios para a atribuição de prémios de reconhecimento aos alunos; - Divulgação da escolha efetuada para atribuição dos prémios aos alunos e respetivos fundamentos; - Formação e divulgação, no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização do processo de louvores e prémios de reconhecimento aos alunos, aos diretores de curso e intervenientes no processo; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	TI	- AFA: As recompensas escolares são devidamente analisados pelo Comandante do Corpo de Alunos, Direção de Ensino e e Comandante da AFA conforme o Manual de Alunos (em vigor). A atribuição de prémios está regulada por NEP interna da AFA (NEP TV 25 ALT nº1). - CFMTFA: Critérios de atribuição de prémios aos alunos em Regime de Contrato disponíveis no RFA 140-2, JUL2010. Regulamento Disciplinar escolar dos cursos de formação ministrados no CFMTFA (Louvores escolares, Licenças por mérito escolar). - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir
	Prestação de provas de avaliação.	Manipulação dos procedimentos e processos de prestação de provas, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (recurso a meios fraudulentos, conhecimento prévio da avaliação, manipulação de resultados).	AFA / CFMTFA	O	M	Moderado	EF7	- Recurso a programas informáticos para o efeito; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Ações de promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nomeadamente verificação da utilização de meios e instrumentos que potenciem avaliações fraudulentas durante a prestação de provas de avaliação. - Utilização do programa informático Moodle para a realização de provas de avaliação possível apenas nalgumas Unidades Curriculares. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir
	Gestão da formação.	Manipulação da autorização da frequência de ações de formação desnecessárias ou inadequadas, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	AFA / CFMTFA	O	M	Moderado	EF8	- Elaboração de um plano anual com as formações autorizadas e controlo periódico pela cadeia de comando sobre as formações efetivamente realizadas; - Divulgação aos candidatos, da escolha efetuada e respetivos fundamentos; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas;	PI	- Elaborado e divulgado plano anual de formações autorizadas e efetuado controlo sobre a sua execução. - Efetuada a promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir
		Manipulação dos procedimentos e processos de seleção dos candidatos à ação de formação (requisitos, ordenação).	AFA / CFMTFA	O	M	Moderado	EF9	- Normativos internos, no âmbito da gestão da formação, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Inovação para a formação digital (recurso a Learning Management Systems); - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Elaborado e divulgado plano anual de formações autorizadas e efetuado controlo sobre a sua execução. - Efetuada a promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Área	Atividade	Risco	Aplicação Orgânica (Proprietário do Risco)	Prob.	Grav.	Grau	Cod PPR	Medidas Preventivas	Código de implementação (TI, PI, NI)	Análise da implementação das Medidas preventivas	Adequação dos potenciais riscos, grau e das medidas preventivas a aplicar
Saúde (OGR: CPESFA)	Consultas, terapêuticas e exames.	Manipulação do processo de marcação de consultas, terapêuticas e exames, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (favorecimento; prejuízo; registros).	Unidades de Saúde	R	B	Baixo	GS1	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	TI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Marcação de consultas e exames por ordem de chegada e prioridade da situação clínica. - Utilização Sistema Informático Glintt. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir
		Manipulação de prescrições de terapêuticas e exames, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (necessidade; promoção de absentismo).	Unidades de Saúde	R	M	Moderado	GS2	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Utilização Sistema Informático Glintt. - Necessidade de pelo menos 2 médicos nas Unidades de Saúde (US), para que se proporcione discussão e partilha de casos clínicos, assim como auditorias internas trimestrais, avaliações interpares, formação interna e programas de melhoria contínua da qualidade. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir
		Manipulação dos registos de atos e diagnósticos realizados, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (exatidão, rigor).	Unidades de Saúde	R	M	Moderado	GS3	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Utilização Sistema Informático Glintt. - Necessidade de pelo menos 2 médicos na US, para que se proporcione discussão e partilha de casos clínicos, assim como auditorias internas trimestrais, avaliações interpares, formação interna e programas de melhoria contínua da qualidade. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir
	Gestão de material clínico e medicamentos.	Apropriação indevida (peculato) de bens, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (inventariação, procedimentos de abate e alienação, consumos).	DS / Unidades de Saúde	R	C	Moderado	GS4	- Plataforma interna de controlo de bens; - Formação e divulgação no âmbito do enquadramento normativo e operacionalização da gestão de bens; - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas neste âmbito, nos diversos fóruns internos, complementados nas ações de auditoria realizadas;	PI	- Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Sensibilização para o estatuído na Diretiva n.º 03/2018, de 11 de abril, do Diretor de Saúde, relativa aos requisitos e procedimentos relativos aos medicamentos e dispositivos médico-sanitários, nas Unidades de Saúde. - Sensibilização para o estatuído Diretiva n.º 02/2018, de 01 de março de 2018, do Diretor de Saúde, relativa aos formulários de material clínico e fármacos para os centros de saúde das Unidades. - Controle de bens realizado através do software Globalcare da empresa Glintt no que respeita a material clínico e fármacos, e SIG-MDN no que respeita a imobilizado. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir
		Utilização indevida (peculato de uso) de bens, para fins alheios àqueles a que se destinam, com intenção e/ou permitindo obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	DS / Unidades de Saúde	R	C	Moderado	GS5	- Normativos internos, no âmbito da gestão de bens, nomeadamente, procedimentos e controlos a efetuar e outros que se considerem pertinentes e adequados; - Ações de inspeção e auditoria.	PI	- Gestão de bens efetuada através da utilização do sistema SIG-DN (Circular nº 04/DA/2007 da DAT) ou do sistema GLINT, dependendo da tipologia de bens. - Promoção e sensibilização dos intervenientes para as boas práticas, neste âmbito. - Foram realizadas as IG e as VA conforme previstas no Plano de Inspeções da Força Aérea para 2023.	Nada a referir

QUADRO 2 - ANÁLISE DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

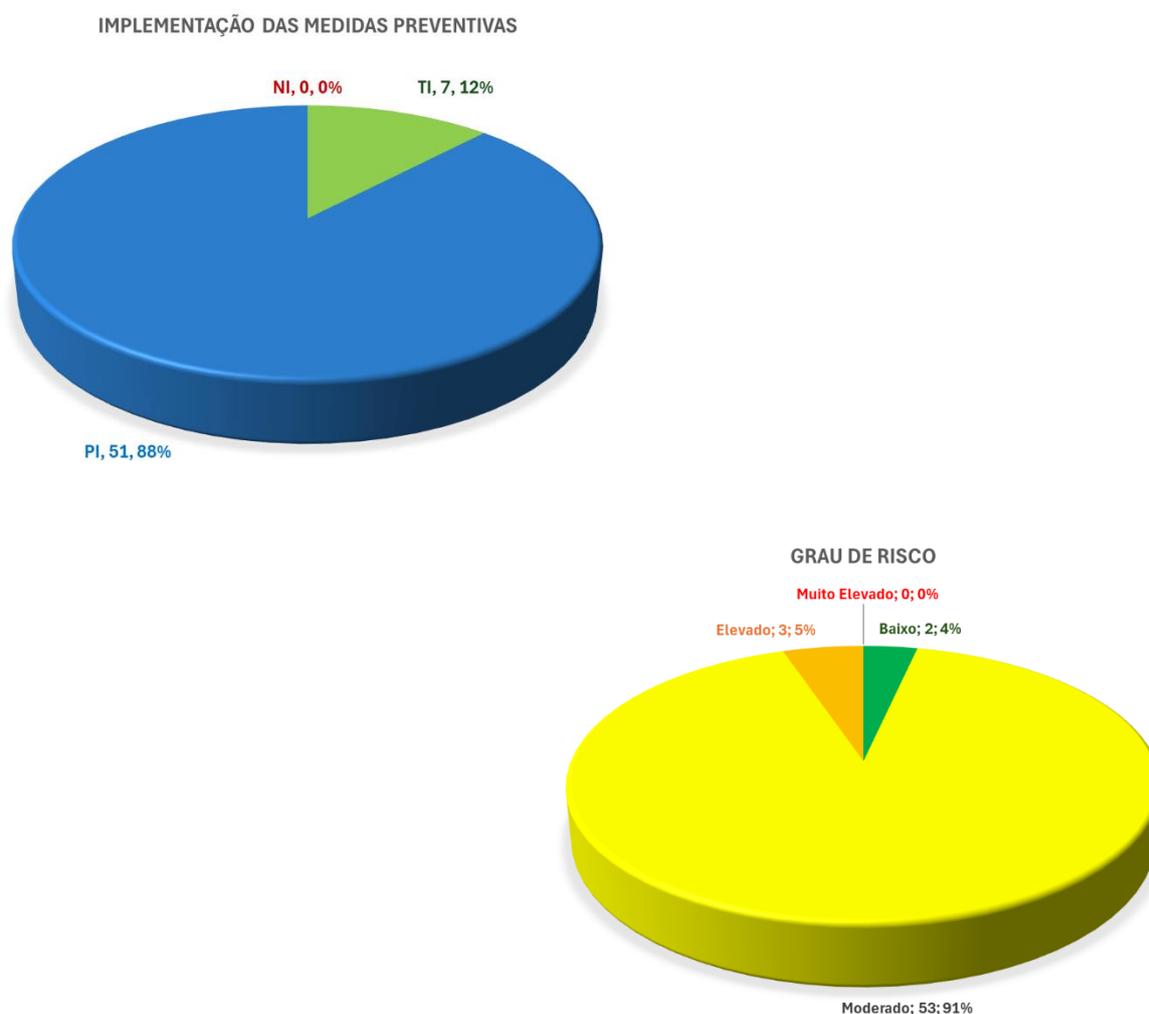
- Esta página foi deixada em branco propositadamente -

7. Conclusão

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Força Aérea, aprovado em 6 de novembro de 2023, procedeu à revisão dos potenciais riscos e das respectivas medidas preventivas para mitigação da sua ocorrência, que haviam sido identificados no anterior Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que vigorava desde abril de 2022. O presente relatório analisa, agora, a sua implementação ao nível das medidas preventivas para mitigar a sua ocorrência.

No gráfico seguinte efetua-se uma síntese da implementação das medidas preventivas e do grau de risco definidos no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas atualmente em vigor.

Gráfico 1 - Síntese da implementação das medidas preventivas



8. Recomendações

- a. Que seja aprovado o presente relatório;
- b. O envio do presente relatório ao Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e à Inspeção-Geral da Defesa Nacional, conforme previsto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
- c. A publicitação do presente relatório no portal interno e na página da *internet* da Força Aérea, conforme previsto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

